



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.

O Presidente da Câmara do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 41, RESOLVE :

**Art. 1º** - Ficam suspensos os prazos legislativos no período compreendido entre 18/07/2023 a 31/07/2023.

§1º - Entendam-se como prazos legislativos aqueles relacionados às atividades típicas do ente municipal, abrangendo os procedimentos de fiscalização e os previstos em regimento interno, retornando seu curso a contar de 01/08/2023.

§2º - Durante o recesso parlamentar, correrão todos os prazos administrativos, nos termos da legislação vigente e atos normativos internos.

§3º - Os vereadores deverão atualizar seus meios de comunicação, a fim de que possam ser acionados, em caso de eventual convocação para situações e atos reputados urgentes e essenciais.

§4º - Os prazos judiciais em que Câmara figurar como parte serão observados e cumpridos pela Assessoria Jurídica, independentemente dos recessos de que tratam o presente ato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**Art. 2º** - Fica designada comissão de representação do Legislativo Municipal para o período de recesso parlamentar composta pelos seguintes membros:

Vereador Marco Antônio Pereira  
Vereador Éder Ângelo de Souza  
Vereador Dárcio Valério Vieira

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 17 de julho de 2023.

  
MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

